

262

Lei número 1.406, de 22 de outubro de 1.982

" Cria nova dependência no Estádio Municipal " Lino de Mattos " e autoriza a cobrança de Preços Públicos para utilização da mesma "

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a criar a PISCINA PÚBLICA, no Estádio Municipal " Lino de Mattos " nesta cidade

Artigo 2º - O uso e frequência da nova dependência será franqueada ao público, em geral, desde que seja observado o regulamento bem como seja pago o PREÇO PÚBLICO, a ser fixado, para ressarcimento de despesas de manutenção.

Artigo 3º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar o regulamento de que trata o artigo 2º da presente Lei, dentro de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, bem como fixar o valor do PREÇO PÚBLICO, de que trata o mesmo artigo 2º.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., em 22 de outubro de 1.982.

JURACY ROSA SOARES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra.
[Assinatura]
CONSELHO MUNICIPAL DE PIEDADE
D. S. da Administração